



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000163

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/03/07000163

Número / Ano	000163/2025
Data / Horário	07/03/2025 - 14:51:43
Ementa	IND Nº 27/2025 – Indico nos termos da Legislação Municipal, para que o Executivo estude a possibilidade de ampliar e garantir os direitos de licença maternidade para as servidoras públicas municipais, para o período de 6 (seis) meses.
Autor	Julia Spinardi
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Emitido por	Cristiane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

GABINETE DA VEREADORA JULIA AP. SPINARDI DO AMARAL

Proposição nº/2025

A Vereadora Julia Aparecida Spinardi do Amaral, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO /2025 – Indico nos termos da Legislação Municipal, para que o Executivo estude a possibilidade de ampliar e garantir os direitos de licença-maternidade para as servidoras públicas municipais, para o período de 6 (seis) meses. É de fundamental importância reconhecer o período de afastamento para a saúde e o bem-estar tanto da mãe quanto da criança, seja esta biológica, adotada ou sob guarda judicial. Além disso, considerando que o aleitamento materno deve ser exclusivo até os 6 (seis) meses de vida. A licença-maternidade de 180 dias proporcionará tempo adequado para o estabelecimento de um vínculo afetivo entre mãe e filho, além de favorecer a recuperação física e emocional pós-parto ou pós-adoção.

Tal solicitação é fundamental, pois tal medida não só se alinha às melhores práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e por outras instituições de saúde, mas também fomenta um ambiente de trabalho mais saudável e equilibrado para as servidoras públicas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de março de 2025.

JULIA AP. SPINARDI DO AMARAL
VEREADORA